



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

PROPOSTA Nº. 783/2019

IMPACTES AMBIENTAIS DO AEROPORTO DE LISBOA E DA EXPANSÃO AEROPORTUÁRIA PORTELA/MONTIJO

O direito ao ambiente é um direito consagrado no artigo 66º da Constituição da República Portuguesa, que refere que todos temos o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender. E para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos.

A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, constitui assim uma tarefa fundamental do Estado.

A existência de um Aeroporto Internacional dentro de uma cidade é dificilmente compaginável com os padrões de qualidade de vida que se desejam para a população urbana.

O ruído constitui uma fonte grave de perturbação da qualidade de vida das pessoas, principalmente, o ruído nocturno.

O ruído proveniente das aterragens e descolagens dos aviões do Aeroporto da Portela provoca diariamente inúmeras reclamações e graves incómodos à população da cidade de Lisboa e de Loures.

Não obstante os incómodos causados, o Governo aprovou o levantamento temporário das restrições a aterragens nocturnas no aeroporto de Lisboa, através de Portaria, limitando as excepções a 26 movimentos aéreos. Deste modo, as aterragens de aeronaves, entre as 00h00 e as 6h00 estão a ser



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

permitidas de forma condicionada, com graves consequências para a saúde da população.

A Associação Ambientalista ZERO constatou recentemente num estudo realizado em Lisboa, um acréscimo do número de movimentos no Aeroporto de Lisboa registados no Site da ANA-Aeroportos de Portugal, SA (partidas e chegadas) em conjugação com o Site Fligradar24.com e observação directa, que em ambos os períodos, entre as 00h00 e as 6h00 foram registados movimentos, em grave violação ao permitido na Lei.

As situações descritas são contraditórias com o previsto nos mapas de ruído da cidade de Lisboa e planos de redução de ruído deles decorrentes.

Esta situação irá ser agravada porque, no início do ano, o Governo Português assinou um novo acordo com a ANA que prevê um aumento da capacidade portuária do Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa, antecipando o aumento do número de passageiros, dos actuais 30 milhões para 42 milhões de passageiros por ano, sem ter anunciado até ao momento, qualquer avaliação ambiental estratégica à situação.

O ruído aeroportuário causa nas populações vizinhas distúrbios no sono, aumenta o risco de doenças cardiovasculares e reduz a capacidade de aprendizagem das crianças, produzindo graves consequências na saúde e na qualidade de vida dos cidadãos.

Contudo, existem outros focos de poluição, quer directa, quer difusa, que têm de ser levados em conta numa análise da exploração da actual estrutura aeroportuária de Lisboa e a poluição do ar, derivada dos funcionamentos dos motores de combustão interna.

A Organização Mundial de Saúde refere que a poluição do ar representa actualmente a maior ameaça para a saúde humana.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Acrescem ainda mais motivos alarmantes sobre o problema do Aeroporto Humberto Delgado relacionados com a contaminação dos solos e lençóis de água.

A poluição do ar, as águas residuais, provenientes da lavagem e manutenção das aeronaves e das escorrências das pistas de aterragem e descolagem, do reabastecimento de aeronaves e de todo o funcionamento dos terminais, produzem impactes negativos relevantes e muitas vezes irreversíveis.

Deste modo, os impactes gerados, cujo alcance ultrapassa a cidade de Lisboa, com graves danos na qualidade do ar nos concelhos limítrofes, nas águas subterrâneas dos aquíferos adjacentes e os níveis de ruído que atingem uma faixa relevante da área metropolitana de Lisboa, nunca foram avaliados em qualquer estudo.

Assim, como não se conhecem os efeitos cumulativos da exploração deste equipamento aeroportuário com os que vierem a ser gerados pelo Terminal do Montijo, cuja exploração é assumidamente conjunta com o Aeroporto da Portela, mas que para o qual até ao momento não se conhece nenhuma avaliação ambiental conjunta.

Apesar dos graves impactes ambientais resultantes do Aeroporto de Lisboa para a saúde pública e para o ambiente, a realização de uma avaliação ambiental estratégica tem sido continuamente recusada pelas entidades competentes.

Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos das alíneas c) e k) do nº 2 do artigo 23º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, têm a honra propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Promover a realização de um estudo sobre os impactes diversos da exploração do Aeroporto de Lisboa, incidindo nos diversos focos de poluição identificados, incluindo os níveis de ruído e emissões existentes, efluentes



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

produzidos, contemplando a incidência do tráfego actual na saúde pública e no ambiente, considerando ainda os impactos do projecto de expansão;

2 - Diligenciar, junto do Governo, a realização de uma avaliação ambiental à Expansão Aeroportuária Portela/Montijo;

3 - Instalar, em articulação com as entidades competentes, um sistema de monitorização do ruído e emissões atmosféricas (incluindo partículas e micropartículas) provenientes do Aeroporto, em virtude de existirem parâmetros ambientais que não estão a ser analisados e verificados.

4 - Informar a população sobre o andamento das acções realizadas neste contexto e seus resultados, bem como proceder à realização de um debate público sobre os impactos actuais e futuros da infra-estrutura aeroportuária na cidade de Lisboa.

Lisboa, 25 de Setembro de 2019

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara